

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N° 21200.000629/2018-19.

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N° 011/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 028/2019.

TERMO ADITIVO N° 02 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB E A EMPRESA 3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO, REDUÇÃO, AMPLIAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE INSUMOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 6 de julho de 2018, publicada no DOU 30 de julho de 2018, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**, [conforme deliberação da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2021 e Resolução CONSAD nº 008, de 21 de maio de 2021], e pelo Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização, **Sr. JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**, nomeado conforme disposto na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 2021, publicada no DOU de 17 de junho de 2021, Edição 112, Seção 1, página 17], parte doravante denominada **CONAB** e, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.976/0001-39, CF/DF nº 07.503.435/001-41, com sede na Rua 19, Lote 12 - Polo de Modas - Guará II, em Brasília/DF, neste ato, representada por seu Representante Legal, **Sr. TIAGO FRANÇA OSMALA** conforme 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 03/03/2021, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.000629/2018-19**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 011/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Cópias e Impressão, Redução, Ampliação, e Digitalização, Monocromáticas e Policromáticas, Incluindo Fornecimento de Mão de Obra para Operação dos Equipamentos e Insumos, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela

Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo Conab nº 028/2019 firmado originalmente em **18/09/2019**, a inclusão na Cláusula Décima Terceira [CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO] que passa a ter a seguinte redação:

13. [CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA CONTA VINCULADA PARA QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS];

13.2. Para operacionalização da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, haverá a cobrança mensal de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais). O referido valor pode sofrer alterações, a qualquer tempo, a depender da tabela da Instituição Financeira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

2.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para a eficácia, a **CONAB** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente

Brasília, 16 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERREIRA DA COSTA NETO, Diretor - Executivo**, em 18/08/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 19/08/2021, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FRANÇA OSMALA, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16706849** e o código CRC **A7C41E98**.

Referência: Processo nº.: 21200.000629/2018-19

SEI: nº.: 16706849